



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
BACHARELADO EM PSICOLOGIA

Ana Luiza Bezerra de Souza

CONCEPÇÕES DE PAIS, TÉCNICOS JUDICIÁRIOS E
ESTUDANTES DE PSICOLOGIA E DIREITO SOBRE ADOÇÃO

João Pessoa
2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
BACHARELADO EM PSICOLOGIA

**CONCEPÇÕES DE PAIS, TÉCNICOS JUDICIÁRIOS E ESTUDANTES DE
PSICOLOGIA E DIREITO SOBRE ADOÇÃO**

Trabalho apresentado como requisito para a
Conclusão de Curso de Graduação em
Psicologia no período 2021.1, sob orientação
da Profa. Dra. Patrícia Nunes da Fonseca.

João Pessoa
2021

ANA LUIZA BEZERRA DE SOUZA

**CONCEPÇÕES DE PAIS, TÉCNICOS JUDICIÁRIOS E ESTUDANTES DE
PSIOCLOGIA E DIREITO SOBRE ADOÇÃO**

Trabalho apresentado como requisito para a
Conclusão de Curso de Graduação em
Psicologia no período 2021.1, sob orientação
da Profa. Dra. Patrícia Nunes da Fonseca.

Aprovado em: 06 /12 / 2021.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr^a. Patrícia Nunes da Fonseca (Orientadora)
Universidade Federal da Paraíba

Ms^a. Mayara de Oliveira Silva Machado (Membro)
Universidade Federal da Paraíba

Ms^a. Jérssia Laís Fonseca dos Santos (Membro)
Universidade Federal da Paraíba

Dedico esse trabalho a todos os professores que contribuíram nessa formação acadêmica através de todo conhecimento e amor pela profissão.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pela possibilidade de chegar até esse momento tão importante sempre contando com seu amparo através dos dons do discernimento e da paciência.

Agradeço a minha família que desde sempre vem sendo meu porto, onde tenho a certeza que posso atracar e permanecer.

Agradeço aos meus amigos de longa data, são quase 15 anos juntos, colecionando momentos e participando das etapas de crescimento um dos outros.

Agradeço as minhas companheiras acadêmicas, por muitas vezes serem luz em meio a escuridão, dividimos 5 anos juntas de muito aprendizado e maturidade e com certeza sairemos ainda melhores dessa etapa da vida.

Agradeço a minha orientadora Profa. Dra. Patrícia Nunes da Fonseca pela atenção e paciência a mim dedicada, sua maneira de trabalhar e seu amor pela profissão inspiram. Obrigada por acreditar em mim e tornar tudo mais leve, serei eternamente grata.

Agradeço a Ms^a Mayara de Oliveira Machado por caminhar comigo em diversos momentos dessa trajetória, sua dedicação é motivadora e você fez toda a diferença.

“Pouca coisa é necessária para transformar inteiramente uma vida: amor no coração e sorriso nos lábios”

Martin Luther King

Resumo

A pesquisa teve por objetivo conhecer as concepções acerca da adoção de acordo com pais, técnicos judiciários e estudantes de psicologia e direito. É um estudo de campo, que conta com uma amostra de trinta e cinco indivíduos, sendo 60% do sexo feminino, com uma média de idade de 34,63 anos. Os participantes responderam um questionário sociodemográfico e uma entrevista semiestruturada. Os resultados demonstraram a obtenção de seis classes temáticas, são elas: ato de amor, desconstrução do modelo biológico de parentalidade, responsabilidade parental, doutrina de proteção integral, concretização de ser pai/mãe e construção do vínculo familiar. A partir do estudo pode-se pensar em intervenções junto a profissionais do judiciário e a pretendentes a adoção no sentido de desconstruir determinadas crenças sobre a adoção e a criança adotada, bem como entender a principal função da adoção.

Palavras-chave: adoção, concepção, parentalidade, amor.

Abstract

The research aimed to understand the conceptions about adoption according to parents, legal technicians and psychology and law students. It is a field study, which had a sample of thirty-five individuals, 60% female, with an average age of 34.63 years. Participants answered a sociodemographic questionnaire and a semi-structured interview. The results showed the achievement of six thematic classes, namely: act of love, deconstruction of the biological model of parenting, parental responsibility, full protection doctrine, achievement of being a father/mother and construction of the Family bond. From the study, one can think of interventions with legal professionals and applicants for adoption in order to deconstruct certain beliefs about adoption and the adopted child, as well as understanding the main function of adoption.

Keywords: adoption, conception, parenting, love.

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO.....	9
2. ADOÇÃO: CONCEITO, NATUREZA JURIDICA E CONSTITUIÇÃO.....	10
3. MÉTODO.....	16
3.1. <i>Delineamento</i>	17
3.2. <i>Participantes</i>	17
3.3. <i>Instrumentos</i>	17
3.4. <i>Procedimento</i>	18
3.5. <i>Análise de dados</i>	18
4. RESULTADOS.....	20
4.1. <i>Classificação hierárquica descendente</i>	20
4.2. <i>Análise de similitude</i>	24
4.3. <i>Nuvem de palavras</i>	26
5. DISCUSSÃO.....	27
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	29
7. REFERÊNCIAS.....	30

1.Introdução

Nos dias atuais tem-se um crescente aumento de interesse acerca do ato de adotar, suas possibilidades e aplicação, fato este que se pode observar através do número de crianças adotadas nos últimos cinco anos, chegando a mais dez mil adoções, sendo mais da metade realizadas nos últimos três anos. (CNJ, 2020).

O entendimento desses dados se faz possível pois há mais de dez anos o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) criou o Cadastro Nacional de Adoção (CNA) através da Resolução nº 54 de 2008, tendo por finalidade ajudar juízes na condução dos processos de adoção, mapeando diversas informações. Posteriormente, em 2019, uma nova plataforma foi criada denominada Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), que é atualizado diariamente pelos tribunais de justiça do país. Dessa forma, de acordo com o SNA (2021), existem quase 30.000 crianças acolhidas no país, destas mais de 4.000 crianças estão disponíveis para adoção, entre quase 33.000 pretendentes disponíveis até o presente momento no país.

Dessa maneira, conhecer como a adoção é percebida pela sociedade é importante, ao passo que pode influenciar as propostas de intervenção, bem como a visão positiva diante da adoção, que impacta diretamente a intenção do ato de adotar. Portanto, almeja-se discutir a atual compreensão dada à adoção. Espera-se contribuir para o contexto científico acerca do tema, ao passo que vem se encontrando a necessidade de se trabalhar a adoção a partir dos diversos atores e eixos envolvidos (Fernandes & Santos, 2019; Sampaio, Magalhães e Machado, 2020), bem como para o contexto social, de modo que possibilite desmistificar mitos e preconceitos que envolvem a adoção.

Isto posto, questiona-se: o que se entende por adoção? O que significa adotar uma criança? Diante disso, o presente estudo tem como objetivo principal analisar as concepções de pais, técnicos judiciários, estudantes de psicologia e de direito sobre a adoção. Especificamente busca-se, conhecer a compreensão da adoção; identificar como as pessoas

entendem a filiação adotiva; e descrever a concepção acerca da responsabilidade parental adotiva.

2. Adoção: conceito, natureza jurídica e constituição

Historicamente a adoção está presente na sociedade desde os primórdios. A sua prática viu-se encoberta de várias designações e sentidos a partir de diferentes perspectivas geracionais e civilizatórias, sempre se fazendo presente nas narrativas dos povos (Pereira & Azambuja, 2015). Posto isto, é possível observar relatos na Bíblia vinculados à adoção como, por exemplo, o acolhimento de Moisés pela filha do faraó (Bíblia, Êxodo, 2:10).

Na idade média, a adoção estava relacionada ao propósito de suprir uma intenção religiosa, difundindo uma coligação doméstica que pudesse evitar um desaparecimento familiar. Hoje, a adoção privilegia o direito essencial de um convívio familiar, que respalda por lei a introdução do indivíduo nesse espaço (Fonseca et al, 2019).

No Brasil, a prática da adoção se faz presente desde a época da colonização. Os anos 1800 foi marcado pelo desamparo de diversas crianças através do abandono (Lima, Nácul & Cardoso, 2020). Essas crianças eram muitas vezes acolhidas por entidades religiosas ou recebidos como serviçais nas famílias. Somente, nos últimos trinta anos, é possível observar uma ação regulamentar desta prática, a qual vem assegurar a proteção dos direitos das crianças adotadas (Albuquerque, Souza & Silva, 2019). O olhar passou a vigorar não só para os adotantes, mas agora também para os adotados, procurando incentivar adoção de todos os tipos, tentando arduamente modificar conceitos, tirar estigmas e entender as representações sociais que perpassam este tema.

O intuito da adoção diz respeito a restituir o indivíduo a chance de crescer em uma família. No decorrer da história, foram atribuídas várias concepções acerca da adoção, tais

como: gesto de caridade, doação, entrega e amor, além de responsabilidade (Correia, Silva e Glidden, 2018; Oliveira & Souto, 2017).

Inicialmente a adoção foi compreendida como um ato de ajuda, o que faz do adotado alguém que necessita de alguma forma de caridade e o adotante, como um indivíduo que oferece oportunidade para o desenvolvimento daquela criança (Correia, Silva & Glidden, 2018). Esses achados vão ao encontro da pesquisa de Justo, Rippel e Maier (2017) onde o elemento “solidariedade” foi um dos mais citados ao se evocar o termo “adoção” tanto entre os estudantes de direito quanto de psicologia. Essa concepção vem desde a antiguidade, quando muitas crianças eram acolhidas por instituições religiosas. Estas crianças eram fruto de relacionamentos fora do casamento, muitas vezes, de escravas ou funcionárias, filhos de genitores que passavam por dificuldades financeiras intensas, mães solitárias que não recebiam apoio do pai ou comunidade (Bertol et al, 2019).

Com o passar do tempo, foi atribuída à adoção de crianças e adolescentes como um ato de prover amor e afeto positivo (Correia, Silva & Glidden, 2018), representado na fala de um dos participantes do referido estudo como: “Uma oportunidade de integração e ‘afeto’ de certa forma, um desafio motivado pelo amor.” (p.142). O que corrobora com o achado de Giacomozzi, Nicolette e Godinho (2015), onde a maioria dos participantes descreveu a adoção como “ato de amor”. Isso pode ser remetido a circunstância de que é através do convívio familiar que se determina o estabelecimento de afetos, de construção de respeito e oportunidades de aprendizado. (Faleiro & Kessler, 2020).

Com o advento da Constituição Federativa do Brasil (Brasil, 1988), há a garantia de assegurar à criança e ao adolescente vários direitos, dentre eles, à convivência familiar e comunitária, conforme está no art. 227, a seguir:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização,

à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Brasil, 1988, pp 128-129).

Ademais, a Convenção Internacional sobre os Direitos das Crianças (1989), que trata dos direitos humanos, colaborou a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) através da doutrina da proteção integral, onde crianças e adolescentes adquirem o status de cidadãos de direito e não mais numa conjuntura ilegítima conforme o Código de Menores de 1979 (Moreira & Reis, 2020). Desse modo, observa-se uma maior preocupação em relação à proteção da criança ou adolescente com o intuito de disponibilizar um ambiente saudável e com todos os direitos assegurados.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) aprovado em 1990 através da lei nº 8.069/90 estabelece, no Art.41, o conceito legal da adoção onde “a adoção atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes, salvo os impedimentos matrimoniais.” (Brasil, 1990). Desta forma, a adoção torna-se um ato jurídico que só é realizado quando não existem mais possibilidades de amparo às crianças ou adolescentes em suas famílias de origem (Albuquerque, Souza & Silva, 2019).

De acordo com o Novo Código Civil brasileiro de 2002, aprovado através da lei 10.406/2002, no Art. 1.618, “só a pessoa maior de 18 anos pode adotar” (Brasil, 2002), mas “o adotante há de ser pelo menos dezesseis anos mais velho que o adotado.” (Art.1.619, Brasil, 2002). Além destas condições, homens e mulheres independente do estado civil podem adotar, o ECA (1990) anteriormente já havia proposto outras premissas onde através do que é estabelecido no Art.42 “para adoção conjunta é indispensável que os adotantes sejam casados civilmente ou mantenham união estável” (Brasil, 1990). Contudo, importante frisar o que é posto no Art.45, onde “a adoção depende do consentimento dos pais ou do representante legal

do adotando” (Brasil, 1990), apresentando como inciso do mesmo artigo a disposição de que “em se tratando de adotando maior de doze anos de idade, será também necessário o seu consentimento” (Brasil, 1990).

O ato de adotar possibilita um laço legítimo e de caráter universal de parentalidade como qualquer outra família apresenta (Valério & Lyra, 2016) e os mecanismos legais disponíveis garantem a mesma uma normatização e autenticação. Já em se tratando do viés psicológico, a adoção é amparada no princípio de que a inclusão em um novo seio familiar proporciona ao adotado refazer sua identidade através da formação de um convívio adequado com este novo meio. (Rodrigues & Hueb, 2019). Dessa maneira, a adoção se mostra um instrumento de vínculo parental entre indivíduos sem qualquer ligame biológico (Silva et al., 2020), envolvendo então questões jurídicas, afetivas e sociais.

O ato de adotar traz consigo significados acerca da própria adoção e da construção da parentalidade o que corrobora com os achados de Giacomozzi, Nicolette e Godinho (2015) onde a adoção é entendida como uma possibilidade de se construir uma família, sendo encontrado como um dos discursos mais utilizados para descrever a adoção o “desejo/sonho de ser pai/mãe”, elemento esse que pode estar ligado a pais que não quiseram ou não puderam gerar filhos (Giacomozzi, Nicolette & Godinho, 2015). Portanto, a adoção é um recurso profundo e carregado de subjetividade, ao passo que se torna uma chance de fazer acontecer a parentalidade (Moreira & Reis, 2020). Contudo, para as crianças representa o direito de crescer em um ambiente familiar saudável para o seu desenvolvimento.

A nova família tem legalmente a responsabilidade sobre a criança adotiva, por isso, deve oferecer um contexto de proteção e afeto que satisfaça as necessidades físicas e psicológicas da mesma, proporcionando-lhe um desenvolvimento saudável que favoreça a construção de sua subjetividade e a inserção da vida em comunidade (Chung, 2016; Giordani, Almeida & Pacheco, 2013; Morelli, Scorsolini-Comim & Santeiro, 2015).

A esse respeito, coloca-se na roda de discursão a adoção como artifício de salvação, um recurso para questões pessoais ou públicas de modo geral (Cecílio, Hueb & Farinelli, 2018), visto que, tais motivações nem sempre correspondem com o desejo genuíno de filhos por laços adotivos o que pode ocasionar em problemas relacionados a esse contexto ao qual o adotado serviu de escape, afetando a criança e o todo o ambiente familiar. Todas essas questões geradoras de divergências ao se introduzir em um novo seio familiar podem ter como consequências sujeitos como personagens de histórias de devolução (Carnaúba & Ferret, 2018). A adoção requer que os membros da família se envolvam totalmente e acolham esse indivíduo nesse novo universo.

Nessa direção, adotar uma criança ou adolescente é entendido como um ato de responsabilidade, que demanda planejamento e discernimento. O que converge com o achado de Giacomozzi, Nicolette e Godinho (2015), onde o elemento “responsabilidade” também foi bastante citado. Isto posto, pode-se traçar a linha de que muitos adotantes vão ficar cara a cara com diversas adversidades no espaço de convívio, onde muitas vezes seus relacionamentos vão ser postos a prova como uma maneira de constatar uma não desistência ou abandono (Moreira & Reis, 2020).

Toda a evolução do laço de afeto que é possível ser criado através da adoção é colocado em risco a partir dos obstáculos enfrentados por crianças e adolescentes através do processo institucional e jurídico (Pordeus & Viana, 2020). Desse modo, é a partir das inseguranças desenvolvidas ao longo do tempo antes e durante a institucionalização que faz com que o indivíduo adotado apresente uma maior dificuldade na construção desse vínculo. Assim sendo, o sentimento de afirmação e proteção transmitido do adotante para aquele que vai ser adotado é de suma importância para a construção do elo (Pordeus & Viana, 2020). Dessa forma destaca-se a importância da construção do vínculo entre o adotado e a família adotante, vínculo esse que se moldará com o tempo.

Dessa maneira, é no seio familiar que ocorrerá a construção do laço através do cuidado (Silva et al, 2018). Nesse sentido, além da convivência familiar, a prática da adoção permite que a criança desenvolva relações de afeto e segurança, deixando para trás medos e traumas vividos pelo abandono (Paulus, Becker, Scheub & Konig, 2015; Viddal, Berg-Nielsen, Wai-Wan, Green, Wold-Hygen & Wichstrom, 2015).

Todavia, para adotar é necessário que os pais desconstruam o modelo biológico de parentalidade ideal de família e se dê a oportunidade para amar, pois a sociedade ainda valoriza o modelo de família a partir dos laços sanguíneos, o que gera discriminação e preconceitos com relação às crianças disponíveis para adoção (Passos, Cavallari & Gomes, 2018).

Desse modo, ao dar mais legitimidade a um laço biológico acaba por contribuir para ideias pré-concebidas. O enaltecimento dos laços sanguíneos origina uma linha de bifurcação entre a parentalidade biológica e a adotiva, onde a primeira seria legítima e a última, inautêntica (Correia, Silva & Glidden, 2018). Logo, temos na roda de discursão a relevância de uma desconstrução do modelo biológico de família, na medida que a parentalidade adotiva possui o mesmo valor e natureza que a parentalidade biológica (Correia, Silva & Glidden, 2018).

É visto que a adoção de crianças menores de dois anos é priorizada por parte dos indivíduos que desejam adotar em relação a adoção de crianças maiores, devido a crença de que seria um processo difícil devido à idade, a transmissão biológica e toda uma possível constituição familiar anterior (Albuquerque, Souza & Silva, 2019). O que acaba por denunciar a realidade de muitas instituições de acolhimento, ao passo que a grande maioria das crianças ali presentes não se encaixam no perfil que é mais desejado pelos adotantes. Portanto, apesar dos progressos conquistados legalmente, o ato de adotar ainda atravessa grandes obstáculos, ao passo que se encontra envolto de ideias preconcebidas, estereótipos quanto a família, impasses no âmbito judicial e a dicotomia entre as crianças desejadas e a realidade tangível desses indivíduos no Brasil (Machado, Ferreira & Seron, 2015).

Tal visão tem se modificado ao longo do tempo e a legislação tem contribuído para a valorização dos laços afetivos e vem acontecendo novas configurações familiares, como é o caso da adoção. Isto posto, entende-se que a filiação socioafetiva parte do reconhecimento de parentesco fundamentado no afeto entre os pares, tema já abordado no Art. 1593 do Código Civil onde “o parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem” (Brasil, 2002). Já, quinze anos depois, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) emitiu o provimento nº63 onde apresenta uma seção totalmente dedicada a paternidade socioafetiva, respaldando por lei todas as questões que perpassam esse elo (Brasil, 2017). Diante do exposto, o presente trabalho tem como objetivo geral de analisar as concepções de pais, técnicos judiciários, estudantes de psicologia e de direito sobre a adoção.

3. Método

3.1. Delineamento

O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa não experimental, do tipo estudo de campo, descritivo e analítico, com análise mista (Cresswell, 2010). Teve como foco principal conhecer os significados sobre a adoção.

3.2. Participantes

Participaram do presente estudo 35 indivíduos, com idade média de 34,63 anos ($DP = 16,80$, variando de 18 a 72 anos), sendo a maioria do sexo feminino (60%) e solteira (60%). Os participantes foram distribuídos entre estudantes universitários do curso de Psicologia (29,4%) e Direito (29,4%), pais com filhos biológicos (14,7%) e adotivos (14,7%), além de técnicos da 1ª Vara da Infância (14,7%) da cidade de João Pessoa/PB.

3.3. Instrumentos

Os participantes responderam a dois instrumentos, a saber:

1. Questionário sociodemográfico: tinha a finalidade de caracterizar os participantes e, portanto, continha as seguintes perguntas: sexo, idade, estado civil, curso que estuda, se é pai adotivo ou biológico e em que especialidade atua na Vara da Infância e Adolescência na cidade de João Pessoa/PB;

2. Entrevista com roteiro semiestruturado: visava conhecer o significado da adoção para os participantes. Para isto, foram construídas duas questões norteadoras: (1) O que você entende por adoção? (2) Para você qual o significado de adotar uma criança?

3.4. Procedimento

Inicialmente foi requerida a autorização das seguintes instituições: 1ª Vara da Infância e Juventude da cidade de João Pessoa/PB, para solicitar a participação dos técnicos; coordenações dos cursos de Psicologia e Direito, de universidades públicas e privadas, a fim de contatar os estudantes, além da autorização de pais com filhos adotivos. Após esta etapa, foi solicitado o agendamento para a coleta de dados. Ademais, foi requerida a autorização para a gravação das falas destes durante a entrevista, as quais foram realizadas em ambiente reservado para este fim. No início de cada entrevista, os participantes foram informados sobre os objetivos do estudo e de que as discussões deveriam acontecer com gravação de áudio. O projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (Protocolo CEP/Centro de Ciências da Saúde da UFPB - CAAE: 53074321.6.0000.5188), seguindo-se práticas recomendadas na Resolução CNS nº 510/16. Em média, as pessoas levaram cerca de 15 minutos para concluir a participação no estudo.

3.5. Análise de dados

As análises provenientes das respostas dos participantes foram realizadas por meio do *software* de análises de dados textuais denominado Iramuteq (versão 0.7 alpha 2) (Ratinaud, 2009). Este foi desenvolvido por Pierre Ratinaud (2009) que utiliza a interface do software R (*R Project for Statistical Computing*) dedicando-se a análise multidimensional de bases de dados textuais (denominados de *corpus* ou matriz).

O Iramuteq se pauta no método proposto por Reinert (1990), em que são identificados vocábulos específicos, a saber: TEXTO (Unidade a partir da qual o programa efetuará a fragmentação inicial; e.g., um dos participantes da entrevista), Segmento de Textos (ST - segmento de textos definidos a partir do número de palavras analisadas e da pontuação) e o Reagrupamento de segmento do texto (RST - agrupamento de ST de um mesmo TEXTO).

Para proceder a análise dos dados textuais, as respostas dos participantes foram importadas para o programa *OpenOffice Writer*, no qual foram geradas linhas de comando que compuseram o *corpus* do presente estudo. Após a criação do *corpus* textuais correspondente, foram consideradas as seguintes possibilidades de tratamento de dados textuais:

Classificação pelo método de Reinert. Nesta análise se realiza uma *classificação hierárquica descendente* (CHD), na qual os segmentos de texto são classificados de acordo com seus respectivos vocábulos, e seu conjunto é dividido com base na frequência das formas reduzidas, formadas a partir do radical das palavras (*lemmatisation*) (Camargo & Justo, 2013). Assim, objetiva-se obter classes que são formadas a partir das palavras que estão significativamente associadas a mesma (Mutombo, 2013).

Análise de similitude. Esta análise baseia-se na teoria dos grafos e identifica as coocorrências entre as palavras, resultando em indicações de conexões entre as mesmas e ajuda a identificar a estrutura do banco de dados (*corpus*) (Ratinaud & Marchand, 2012).

Nuvem de palavras. Esta tem como objetivo representar graficamente e organizar as palavras de acordo com as suas frequências. Por ser uma análise que facilita a identificação de

palavras-chave a partir do banco de dados, é muito adequada e utilizada em contextos com a exposição objetiva das informações (Ratinaud, 2009).

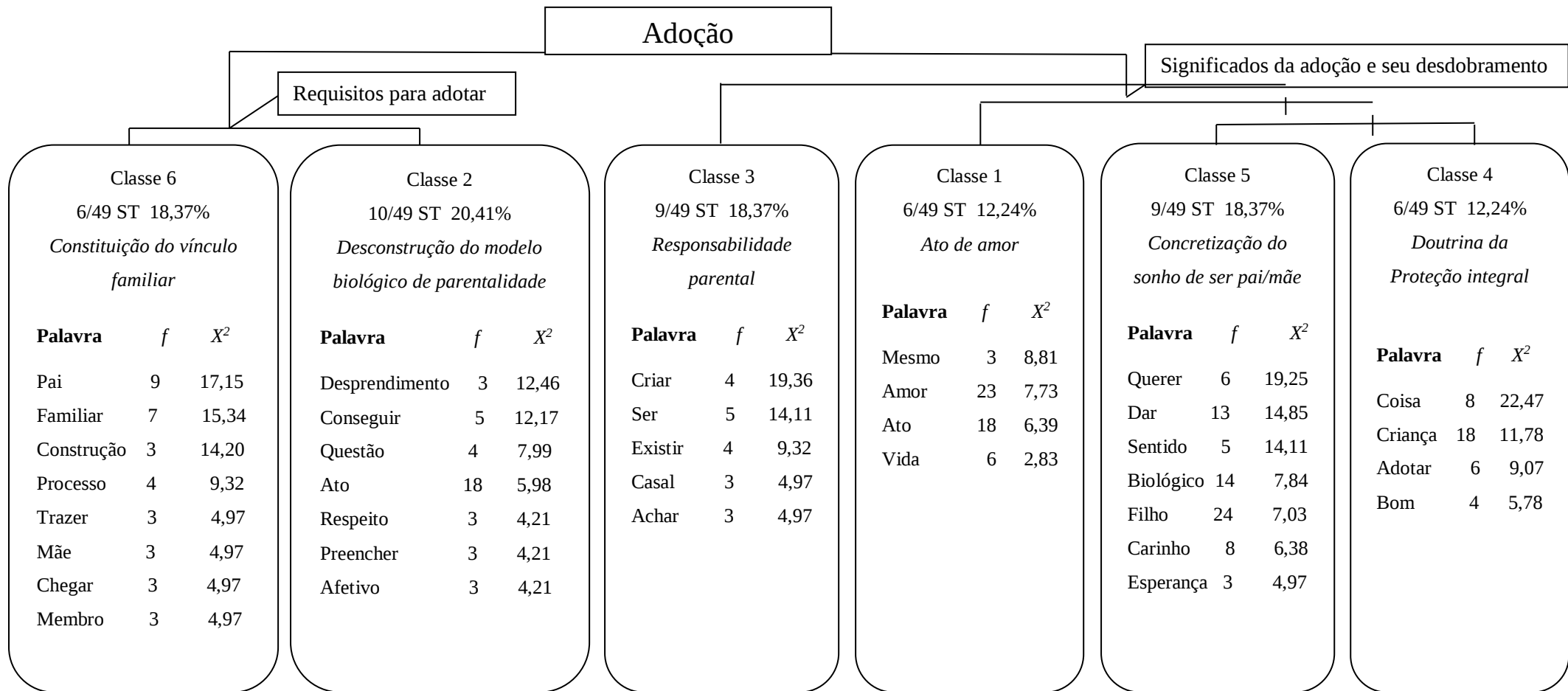
De modo geral, realiza-se análises computadorizadas dos dados com a finalidade de extrair os principais elementos explanados pelos participantes em seus discursos, permitindo que o pesquisador realize as devidas interpretações a partir da organização dos resultados.

4. Resultados

O *corpus* analisado constituiu-se de 35 textos, que representam os 35 participantes, com 522 formas (o nº de formas diz respeito ao número de palavras com radicais diferentes contidos no texto), totalizando 1997 ocorrências (número total de palavras contidas no *corpus*), uma divisão total em 64 segmentos de textos (ST), seis (6) classes e sendo classificados na análise 76,56% do total do *corpus*.

4.1. Classificação hierárquica descendente (CHD)

Inicialmente, procedeu-se a *Classificação Hierárquica Descendente* (CHD), cujos resultados identificaram a presença de seis classes ou contextos temáticos, conforme mostra a Figura 1.



O dendograma (Figura 1) apresenta as partições que foram feitas no *corpus* até que se chegasse às classes finais. Assim, o *corpus* “adoção” foi dividido em dois *subcorpus*: o primeiro *subcorpus* foi definido como *Significados da adoção e seu desdobramento*, composto pelas classes 1, 3, 4 e 5, e o segundo foi denominado como *Requisitos para adotar*, composto pelas classes 2 e 6.

A classe 1, denominada *Ato de amor*, apresenta 6 ST de 49, respondendo por 12,24% do *corpus*. É composta por palavras que estão no intervalo de $\chi^2 = 8,81$ (mesmo) e $\chi^2 = 2,83$ (vida) ($p < 0,01$), como pode ser visualizado nos seguintes trechos:

“É um ato de amor, realização, cumplicidade, reconhecimento, gratidão, quando você não pode gerar filhos biológicos e quer dar continuidade a espécie ou, então, você quer de outra forma que sua família se perpetue.” (Participante 06).

“É um ato de amor que as pessoas têm no intuito de acolher uma pessoa que em outro momento foi deixada de lado e aí, você mesmo tentar modificar essa realidade que foi imposta para ela tão cedo, tão precocemente.” (Participante 12).

A classe 4, denominada *Doutrina da Proteção integral*, possui 6 ST de 49, que explica 12,24% do *corpus*. É composta por palavras que estão no intervalo de $\chi^2 = 22,47$ (coisa) e $\chi^2 = 5,78$ (bom) ($p < 0,01$), como pode ser visualizado nos seguintes trechos:

“É alguém adotando um sujeito que não tinha a tutela de ninguém, é uma coisa boa, vai dar uma perspectiva melhor para a vida daquela criança.” (Participante 09).

“Adoção significa muita coisa, principalmente porque existe muita criança abandonada. Seria bom se as pessoas pudessem adotar, pois iria ajudar a mudar a vida dessas crianças”. (Participante 35).

A classe 5, nomeada de *Concretização do sonho de ser pai/mãe*, apresenta 6 ST de 49 e explica 18,37% do *corpus*. É composta por palavras que estão no intervalo de $\chi^2 = 19,25$ (querer) e $\chi^2 = 4,97$ (esperança) ($p < 0,01$), como pode ser visualizado nos seguintes trechos:

“É um ato de amor, a busca de um filho. Geralmente são pessoas que não tem filho e querem ter um, independente se ele é biológico. É a busca do sonho de ter um filho.” (Participante 22).

“São pessoas que querem realizar o sonho de ter um filho, tem muito amor para dar e quer dar continuidade a família, não quer que a família se acabe ali, neles dois.” (Participante 13).

A classe 3, denominada *Responsabilidade parental*, apresenta 9 ST de 49 e explica 18,37% do *corpus*. É constituída por palavras que estão no intervalo de $\chi^2 = 19,36$ (criar) e $\chi^2 = 4,97$ (achar) ($p < 0,01$), como pode ser visualizado nos seguintes trechos:

“É criar com igualdade, dando amor e carinho, tudo como se essa criança fosse uma parte de você, literalmente. É você se dar uma oportunidade de crescer enquanto pessoa, de ter um filho e saber o quanto é bom ter um filho.” (Participante 05).

“É você criar uma pessoa que não seja biologicamente seu filho, mas que você o trate como tal, ou seja, como filho biológico. Isso independe do sexo casal, seja casal homoafetivos ou casais heterossexuais ou até pessoas solteiras” (Participante 17).

No segundo *subcorpus* foram formadas as classes 6 e 2, veicula informações relacionadas ao “Requisitos para adotar”.

A classe 2, denominada *Desconstrução do modelo biológico de parentalidade*, é composta por 10 ST de 49, que explica 20,41% do *corpus*. É constituída por palavras que estão no intervalo de $\chi^2 = 12,46$ (desprendimento) e $\chi^2 = 4,21$ (afetivo) ($p < 0,01$), como pode ser visualizado nos seguintes trechos:

“É um ato de muito amor, de desprendimento para com o filho que está chegando. É preencher as expectativas de muitos pais, que mesmo tendo dificuldade de ter um filho biológico, quiseram ter um filho adotivo.” (Participante 01).

“Tem que ter muito desprendimento, cuidar de um ser que ela não colocou no mundo, é muito desprendimento, pois isso pode interferir na vida do casal” (Participante 15).

A classe 6, designada *Constituição do vínculo familiar*, contém 6 ST de 49, explicando 18,37% do *corpus*. É composta por palavras que estão no intervalo de $\chi^2 = 17,15$ (pai) e $\chi^2 = 4,97$ (membro) ($p < 0,01$), como pode ser visualizado nos seguintes trechos:

“É um processo de trazer para o seu âmbito familiar alguém que a lei coloca que não é o seu filho de sangue, mas que você traz ele para o seu seio familiar e passa a exercer as ações de pai e mãe” (Participante 13).

“É o que acontece entre aquelas crianças que são abandonadas nos abrigos e as pessoas que não tem filhos e estão interessados no carinho dessas crianças. Então, eles adotam porque querem dar o amor que os pais biológicos não deram a essas crianças.” (Participante 14).

4.2. Análise de similitude

No que se refere à *análise de similitude*, a mesma foi gerada com base nas coocorrências entre as palavras que constituem o presente *corpus*. Assim, observa-se que algumas palavras-chave apresentam uma composição central na distribuição, estabelecendo a conexão com os demais vocábulos que formam a estrutura, conforme se visualiza na Figura 2.

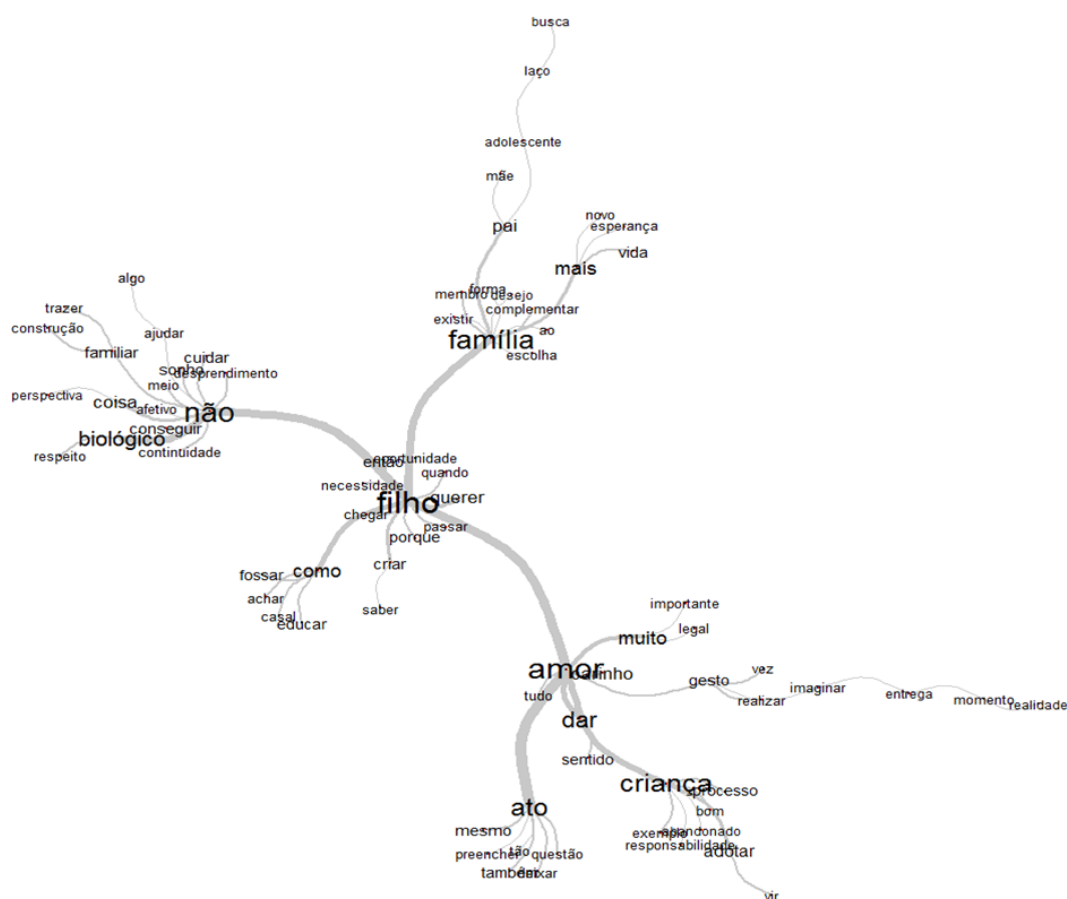


Figura 2. Análise de similitude

É notório o enquadramento da palavra *amor* no centro da distribuição se conectando com as demais palavras, a exemplo de *filho*, *família*, *ato*, *criança* e *não biológico*. Estes resultados consideram que quanto mais nítida (espessa) forem as ligações, subtemde-se maior conexão entre os vocábulos. De tal modo, é possível perceber uma ligação bastante espessa entre as palavras *ato*, *amor*, *filho* e *não biológico*, indicando que o significado de adotar uma criança é retratado como um ato de amor. Além disso, a busca por um filho não biológico (adotado) em muitos casos está relacionada ao desejo de formar uma família, fato que pode ser explicado pelas fortes ligações entre os vocábulos *filho*, *família*, *ato*, *amor*, *criança* e *não biológico*.

Com relação à Classificação Hierárquica Descendente (CHD) foi possível identificar dois subcorpos e seis classes (*Ato de amor*, *Desconstrução do modelo biológico de parentalidade*, *Responsabilidade parental*, *Doutrina da Proteção integral*, *Concretização do sonho de ser pai/mãe* e *Ato jurídico que constitui o vínculo familiar*) que, em sua totalidade, identificou a representação dos participantes sobre o *significado da adoção* e os *requisitos para adotar*.

Na classe 1, denominada *Ato de amor*, observa-se que os participantes concebem a adoção como um gesto de amor, o que está vinculado a pessoas que demonstram mais comportamentos humanitários, que estão mais envolvidas com as causas sociais em detrimento das necessidades individuais. Esses resultados corroboram o estudo de Correia, Silva e Glidden (2018), o qual tem como percepção principal da adoção o ato de prover amor e afeto positivo.

A classe 2, nomeada *Desconstrução do modelo biológico de parentalidade*, revela a necessidade dos adotantes se desprenderem de todo e qualquer preconceito com relação a adoção, especialmente no que se refere a história de vida da criança, sua cor, raça, características físicas e psicológicas. Como visto anteriormente, o número de pretendentes a adoção é superior ao número de crianças que estão à espera de uma família, essa distância se dá muitas vezes em detrimento dessas condições impostas pelos adotantes (Bertol et al, 2019).

A classe 3, definida como *Responsabilidade parental*, aborda os aspectos de responsabilização civil dos pais adotantes. Assim, a partir do momento que adotam uma criança, passam a ter o poder familiar e, portanto, obrigações a cumprir perante a justiça. Desse modo, aquele que pretende adotar necessita também de uma preparação emocional ao passo que a inserção de um novo membro familiar necessita acolhimento, compreensão e amor (Faleiro & Kessler, 2020).

A classe 4, denominada de *Doutrina da proteção integral*, apontou que o ato de uma pessoa adotar pode ajuda a mudar a vida de muitas crianças, o que revela a adoção como algo

positivo para a criança, especialmente como uma forma de protegê-la dos riscos da negligência e/ou abandono dos pais biológicos, conforme aponta o ECA (Brasil, 1990).

A classe 5, nomeada de *Concretização do sonho de ser pai/mãe*, revela que a adoção ainda tem sido uma prática muito utilizada por casais inférteis para realizar o desejo de ser pai ou mãe (Andrade et al., 2016). Nestes casos, é importante enfatizar a preparação destes casais para o processo de adoção, pois o abandono da família de origem já causa consequências na criança institucionalizada, desse modo a possibilidade de um novo abandono pela nova família partindo da questão que aquele indivíduo não conseguirá abarcar as expectativas destes pais, é capaz de gerar consequências ainda mais graves na criança (Carnaúba & Ferret, 2018).

Por fim, a classe 6, designada de *Constituição do vínculo familiar*, mostra a necessidade de se concretizar a adoção através de um processo, uma vez que é a partir deste que os adotantes terão todo o direito sobre a vida do filho e esse, por sua vez, do nome e bens patrimoniais da família. Não obstante, a família é tida como base na construção do indivíduo e seus valores, influenciando na formação física, moral e mental, estabelecendo identidade ao mesmo e fazendo dessa convivência um elemento essencial para sua evolução (Chung, 2016).

Em relação a análise de similitude e nuvem de palavras, observa-se em ambas o destaque nos vocábulos *filho, não biológico, família, ato, amor e criança*, o que corrobora com os achados das classes encontradas na classificação hierárquica descendente.

Em suma, a partir dos resultados evidenciados, percebe-se que os significados da adoção estão relacionados a três ideias principais: (1) *a adoção como um ato de amor* e, portanto, uma prática de cunho humanitário; (2) *necessidade da desconstrução do modelo biológico de parentalidade*, o qual vincula a adoção a diversos riscos, seja de ordem afetiva (em ser um dia abandonado pelo filho adotado), quanto de ordem individual da criança (ter problemas genéticos e emocionais trazidos da família de origem) e, por fim, (3) *disposição para adotar*, seja para realizar um sonho, seja para ajudar a uma criança abandonada, mas, para

isso, terá que constituir um processo judicial e assumir todas as responsabilidades de pai/mãe.

6. Considerações Finais

Diante do exposto, pode-se concluir que os objetivos da pesquisa foram alcançados. No entanto, destaca-se que o estudo apresenta algumas limitações, a exemplo do tamanho reduzido da amostra, na medida em que restringe a possibilidade de generalizações dos resultados. Todavia, pondera-se que a pesquisa não teve como objetivo generalizar os dados, mas apenas discutir qual o atual significado dado a adoção, não invalidando os resultados aqui encontrados.

Deste modo, sugere-se que em estudos futuros sejam utilizadas amostras maiores e mais heterogêneas, sendo mais representativas da população. Além de utilizar outras metodologias, como o uso de escalas, histórias de vida, entre outras.

Por fim, espera-se que os resultados encontrados neste estudo possibilitem ampliar o conhecimento acerca da adoção, bem como conscientizar as pessoas sobre a sua importância para o desenvolvimento da criança e do adolescente. E que a partir disso, a prática da adoção possa ser estimulada de forma consciente.

7. Referências

Albuquerque, L. A. F. P., Souza, A. X. A. & Silva, J. (2019). Representações Sociais Elaboradas por Postulantes sobre Adoção Convencional e Adoção Tardia. *Revista de Psicologia da IMED*, 11(2), 15-33. <https://dx.doi.org/10.18256/2175-5027.2019.v11i2.2950>

Albuquerque, L. A. F. P., Leal, N. S. B., Alberto, M. F. P. (2021). Atribuição dos profissionais de psicologia na política de adoção. *Estudos e Pesquisa em Psicologia*, 21(1), 175-195. <https://doi.org/10.12957/epp.2021.59379>

Baldessar, J. C., Castro, A (2020). Representações Sociais da adoção tardia: o amor vinculado ao medo. *O social em questão*, 23(47), 271-296.
<https://www.redalyc.org/jatsRepo/5522/552263106016/552263106016.pdf>

Bertol, G., Coutinho, J. F., Lewer, J., Radtke, M. C. & Bavaresco, A. M. (2019). Aspectos Psicológicos da adoção. *Anuário pesquisa e extensão unoesc são miguel do oeste*, 1-11. <https://unoesc.emnuvens.com.br/apemusmo/article/view/21355/12550>

Bíblia Sagrada (2016). Português. *Bíblia Sagrada: Nova tradução na linguagem de hoje*. São Paulo: Paulinas Editora. p.57.

Brasil.(1990). Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e das outras providências. Brasília, DF.

Brasil. (2009). Nova Lei Nacional da Adoção. Lei Federal Nº 12.010/09, de 03 de agosto de 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/.

Brasil. (2017). Lei Federal Nº 13.509/17, de 22 de novembro de 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113509.htm

Brasil (2017). Provimento Nº 63, de 14 de novembro de 2017. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2525>

Brasil. (2002). Código Civil. Diário Oficial da União.

Brasil. (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. *Centro Gráfico*.

Carnaúba, G. S. & Ferret, J. C. M. (2017). Devolução de crianças adotadas: consequências psicológicas causadas na criança que é devolvida durante o estágio de convivência. *Revista Uningá*, 55(3), pp.119-129.
<http://revista.uninga.br/index.php/uninga/article/view/83/1727>

Cecílio, M. F. & Scorsolini-Comin, F. (2016). Parentalidades adotiva e biológica e suas repercussões nas dinâmicas conjugais. *Psicologia: ciência e profissão*, 36(1). <https://doi.org/10.1590/1982-3703003832015>

Chung, N. M. (2016). A alienação parental sob a perspectiva do direito fundamental à convivência familiar saudável. *Conteúdo Jurídico*. <http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,a-alienacao-parental-sob-a-perspectiva-do-direito-fundamental-a-convivencia-familiar-saudavel,55749.html>

Conselho Nacional de Justiça (2020). Dados consolidados apontam 10 mil adoções em cinco anos no Brasil. *Agência CNJ de notícias*. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/dados-consolidados-apontam-10-mil-adocoes-em-cinco-anos-no-brasil/>

Correia, P. M. C., Silva, V. & Glidden, R. F. (2018). Aspectos relacionados à adoção na percepção de acadêmicos de psicologia. *Pensando famílias*, 22(2), 137-153. http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2018000200010&lng=pt&tlng=pt.

Faleiro, A. T., Kessler, É. Á. Adoção tardia de crianças e jovens institucionalizados. *Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento*. 2(1), 186-206. <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/psicologia/jovens-institucionalizados>

Fernandes, M. B., Santos, D. K. (2019). Sentidos atribuídos por pais adotivos acerca da adoção tardia e da construção de vínculos parento-filiais. *Nova Perspectiva Sistêmica*, 63(1), 67-88. <http://dx.doi.org/10.21452/2594-43632019v28n63a04>

Fonsêca, P. N., Palitot, R. M., Machado, M. O. S., Santos, J. L. F., & Souza Filho, J. F. (2018). Percepção parental acerca do filho adotado: uma análise psicoeducacional. *Pensando famílias*, 22(1), 131-145. http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2018000100011&lng=pt&tlng=pt.

Fonsêca, P. N., Santos, J. L. F., Gouveia, M. L. A., Pereira, R. S. & Estanislau, A. M. (2019). Estereótipos e intenção de adotar: explicação baseada nos valores humanos. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 71(3), 137-151. <https://dx.doi.org/10.36482/1809-5267.ARBP2019v71i3p.137-151>

Giacomozzi, A.I., Godinho, E.M., (2015). As representações sociais e as motivações para adoção de pretendentes brasileiros à adoção. *Psychologia*, 58(1), 41-64. http://dx.doi.org/10.14195/1647-8606_58-1_3

Justo, A. M., Rippel, L. C. G., (2017). Representações Sociais sobre adoção de crianças e adolescentes institucionalizados: um estudo entre universitários de psicologia e direito. *Revista de pesquisa interdisciplinar*, 2(2), 172-191. <https://cfp.revistas.ufcg.edu.br/cfp/index.php/pesquisainterdisciplinar/article/view/459/pdf>

Leão, F. E., Porta, D. D., Pauli, C. G., Antoniazzi, M. P. & Siqueira, A. C. (2017). *Pensando Famílias*, 21(2). http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2017000200005

Lima, B, Nácúl, L, Cardoso, N (2020) A construção do vínculo parento-filial no processo de adoção tardia: uma revisão integrativa. *Textos & Contextos Porto Alegre*. 19 (2), 1-12. <http://dx.doi.org/10.15448/1677-9509.2020.2.35601>

Machado, L. V., Ferreira, R. R., Seron, P. C. (2015). Adoção de crianças maiores: sobre aspectos legais e construção do vínculo afetivo. *Est. Inter. Psicol*, 6(1), 65-81. http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2236-64072015000100006&lng=pt&nrm=iso.

Machado, R. N., Féres-Carneiro, T. & Magalhães, A. S. (2015). Parentalidade adotiva: contextualizando a escolha. *Psico*, 46(4), 442-451. <https://dx.doi.org/10.15448/1980-8623.2015.4.19862>

Morelli, A. B., Scorsolini-Comin, F., Santeiro, T. V. (2015). O lugar do filho adotivo na dinâmica parental: revisão integrativa de literatura. *psicologia clínica*, 27(1). <https://doi.org/10.1590/0103-56652015000100010>

Moreira, P. G. M., Reis, T. R. (2020). A construção social da adoção e seu processo de vinculação parental. *Revista Mosaico*, 11(2), 124-130. <http://editora.universidadedevassouras.edu.br/index.php/RM/article/view/2037/1453>

Mutombo, E. (2013). A bird's-eye view on the EC environmental policy framing. 10 years of Impact assessment at the commission: The Case of DG ENV: ICPP 2013. 1st International Conference on Public Policy. Grenoble, 26-28 de junho de 2013. http://www.icpublicpolicy.org/IMG/pdf/panel17_s1_mutombo.pdf.

Oliveira, P., Souto, J. (2017) Adoção e psicanálise: a escuta do desejo de filiação. *Psicologia: ciência e profissão*. 37(4), 909-922. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003672016>

Passos, D., Cavallari, M., Gomes, I. C. (2018). O processo de adoção estrangeira e inter-racial: uma análise sobre a formação vincular. *Pensando Famílias*, 22(1), 118-130. http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679494X2018000100010&lng=pt&tlng=pt.

Paulus, M., et al. (2015). Preschool children's attachment security is associated with their sharing with others. *Attachment & Human Development*, 18(1), 1–15.

Pereira, A. K., & Azambuja, M. R. F. (2015). História e legislação da adoção no Brasil. In F. Scorsolini-Comin, A. K. Pereira, & M. L. T. Nunes (Orgs). *Adoção: legislação, cenário e práticas* (pp.14-29). Vetor.

Pordeus, M, Viana, R (2020). A estrutura do vínculo familiar na adoção tardia. *Cadernos de Comunicação*, 24(2), 1-18. <http://dx.doi.org/10.5902/>

Ratinaud, P. (2009). Uma evidência experimental do conceito de representação profissional através do estudo da representação do grupo ideal. *Nuances: estudos sobre educação*, 16(17), 135-150. <https://doi.org/10.14572/nuances.v16i17.325>

Ratinaud, P., & Marchand, P. (2012). Application de la méthode ALCESTE à de “gros” corpus et stabilité des “mondes lexicaux” : analyse du “CableGate” avec IraMuTeQ. Em: Actes des 11eme Journées internationales d’Analyse statistique des Données Textuelles (835– 844). Presented at the 11eme Journées internationales d’Analyse statistique des Données Textuelles. JADT 2012, Liège. Reinert, M. (1990). ALCESTE, une méthodologie.

Rinaldi, A. A. (2017). Adoção Unilateral: função parental e afetividade em questão. *Acervo*, 30(1), 223-239. <http://revista.arquivonacional.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/774/793>

Rodrigues, A. C. F. & Hueb, M. F. D. (2019). O impacto emocional de se tornar irmão pela adoção: um estudo de caso coletivo. *Contextos Clínicos*, 12(3), 751-778. <https://dx.doi.org/10.4013/ctc.2019.123.03>

Sampaio, D. S., Magalhães, A. S. & Machado, R. N. (2020) Motivações para adoção tardia: entre o filho imaginado e a realidade. *Psicol.estud.*, 5(44926). <https://www.scielo.br/j/pe/a/P93VKZpqBjD6HF8XngDgCjF/?format=pdf>

Silva, P. S., Schwochow, M. S., Resmini, G. F. & Frizzo, G. B. (2020). Critérios para habilitação á adoção segundo técnicos judiciários. *Psico-USF*, 25(4). <https://doi.org/10.1590/1413/82712020250401>

Silva, P. S., Comerlato, L. P., Wendling, M. I. & Frizzo, G. B. (2018). Fatores que influenciam a transição para a parentalidade adotiva: uma revisão sistemática. *Contextos Clínicos*, 11(3), 319-334. <https://doi.org/10.4013/ctc.2018.113.04>

Silva, A. C. R., Abrão, J. L. F. (2021). Do acolhimento institucional á família adotiva: a vivência da criança nessa transição. *Estilos da clínica*, 26(1), 83-98.
<https://doi.org/10.11606/issn.1981-1624.v26i1p83-98>

Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (2021). *Relatórios estatísticos nacionais: Portal CNJ*. Disponível em:
<https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd7205689994434b913f74b5b5b31a2&sheet=4f1d943500b14c8cbeb78ed9dba4e45a&opt=currsel&select=clearall>

Valério, T. A. M., Lyra, M. C. D. P. (2016). Significados Ambivalentes no processo de adoção: um estudo de caso. *Psicologia em Estudo*, 21(2), 337-348.
<https://dx.doi.org/10.4025/psicol.estud.v21i228460>